



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
Itaberaba - Bahia

CERTIFICO QUE O PRESENTE AT
FOI PUBLICADO NO ATRIO DEST
ORGÃO EM 25/04/1995

Luiza M. Santos

LEI MUNICIPAL Nº 803/95

de

20 de Abril de 1995.

**Autoriza o Poder Executivo Muni-
cipal a atualizar o valor da Ta-
xa de Licença de Funcionamento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, fa-
ço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Decreta e
Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
atualizar o valor da Taxa de Licença para Fun-
cionamento, conforme tabela anexa.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas às disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 20 de Abril
de 1995.**

Linésio Bastos de Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA
Prefeito.

Maria da Glória F. de Almeida
MARIA DA GLÓRIA F. DE ALMEIDA
Secretária de Administração.